



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13 DE 21 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no presente exercício no valor de R\$ 328.704,50 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos) para atender as demandas do município.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008.000 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Sub Unidade : 02.008.002 – Departamento de Trânsito, Obras e Estradas Vicinais

Função: 26 – Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0018 – Estradas Vicinais

2.056 – Manutenção das Estradas Vicinais

Dotação: 02.008.002.26.782.0018.2.056.4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente: R\$ 97.000,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.755.000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

OBJETO: Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

1.055 – Construção de Estradas, Pontes e Mata Burros

Dotação: 02.008.002.26.782.0018.1.055.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações: R\$ 119.200,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.708.000 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

OBJETO: Projeto para construção de ponte na comunidade de Faleiros no município de Entre Rios de Minas.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008.000 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Sub Unidade : 02.008.001 – Departamento de Gestão Urbana

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa 0003 – Apoio administrativo

2.114 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria

Dotação: 02.008.001.04.122.0003.2.114.3.3.90.39.00 - Outros Serv Terceiros P. Jur.: R\$ 112.504,50

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos

[Handwritten signatures and dates]



OBJETO: Serviços de sondagem e topografia para atender a demanda de obras no município de Entre Rios de Minas.

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura deste crédito suplementar autorizado por esta Lei, a anulação no valor de R\$ 328.704,50 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.004. – Secretaria Municipal de Administração

Sub Unidade : 02.004.004 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa 0003 – Apoio Administrativo

1.155 – Construção da Sede da Prefeitura Municipal

Dotação: 02.004.04.122.0003.1.155.4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis: R\$ 97.000,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.755.000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Dotação: 02.004.04.122.0003.1.155.4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis: R\$ 119.200,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.708.000 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.011. – Secretaria Municipal de Administração

Sub Unidade : 02.011.006 – Fundo Municipal de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub Função: 813 – Lazer

Programa 0021 – Turismo e Desporto Amador

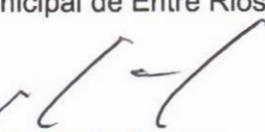
1.142 – Implantação de um Parque

Dotação: 02.011.006.27.813.0021.1.142.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações: R\$ 112.504,50

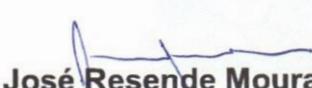
Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 21 de março de 2023.


Ronivon Alves de Souza
Presidente


João Gonçalves de Resende
Vice-Presidente


José Resende Moura
1º Secretário